



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA nº 04 ao PLCE 001/21 - PROC. 0011/21

Art. 1º Altera a redação do artigo 14, conforme segue:

Art. 14. A formulação, coordenação, articulação e execução de projetos de obras públicas municipais de ampliação das estruturas existentes do manejo de águas pluviais urbanas e controle de cheias, bem como a sua manutenção e conservação, nos termos da Lei 12.504/2019, fica sob a coordenação do DMAE até que o Poder Executivo, mediante encaminhamento de projeto de lei, estruture a incorporação definitiva destas competências ao DMAE.

JUSTIFICATIVA

Apenas corrige, no projeto de lei, a ausência da competência de manutenção e conservação de águas pluviais urbanas, tendo em vista que, na redação original do projeto, apenas a parte de projetos e obras estava contemplada.

VEREADOR RAMIRO ROSÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Stallbaum Rosario, Vereador(a)**, em 06/01/2021, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0195243** e o código CRC **9DEFB8CA**.



Referência: Processo nº 118.00005/2021-49

SEI nº 0195243